
PORTARIA N.º 04/2014

PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2014

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XI da Resolução nº 048/2008 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores),

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício SAI n.º 03/2014 - Comissão de Sindicância Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Interrogatória nº 01/2014, instaurado através Portaria n.º 01/2014, por mais 30 (trinta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 160, §3º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Vasconcelos Silva
Presidente

Hermínio Oliveira Neto
1º Vice-Presidente

Luciano Gomes Lisboa
2º Vice-Presidente

Irma Lemos dos Santos Andrade
Primeira Secretária

Edjaime Rosa de Carvalho
Segundo Secretário